LEI COMPLEMENTAR Nº 183 – 02/12/2024

ALTERA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.453/1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal